



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº140 /2014.

DATA: 25/11/2014

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Delzi Alves Steinwandt.

O Prefeito Mauricio Aparecido de Castro, do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora Delzi Alves Steinwandt.

DECRETA:

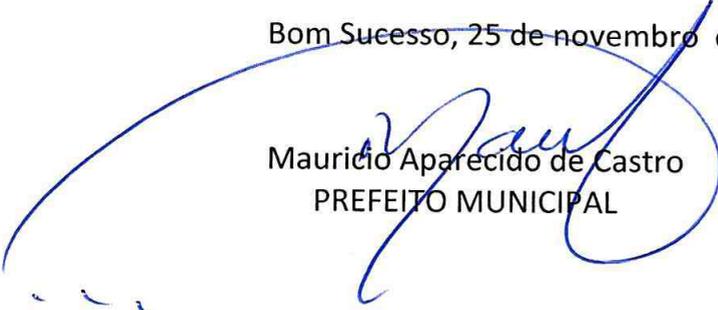
Art.1º- Fica concedida a aposentadoria a servidora DELZI ALVES STEINWANDT, brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso, ocupante do Cargo efetivo de ZELADORA, GSG-01, portadora da RG nº 3.711.843-5 e inscrita no CPF/MF-478.527.719-04 aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais e proporcionais a 8435/10950 avos, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal e Art. 51 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$- 574,15 (quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), constante na planilha de cálculo de proventos.

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeitos retroativos a 04/04/2014.

Bom Sucesso, 25 de novembro de 2014.


Mauricio Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL